



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 043/2021

Regulamenta o horário de atendimento ao público externo no âmbito do Poder Judiciário da Comarca de Anápolis.

A Doutora Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis, no uso de suas atribuições legais dispostas no Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a Resolução nº 136, de 16 de novembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a qual implementou o turno único de expediente forense estabelecendo o atendimento ao público externo das 12 às 18 horas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho proferido no evento 460, nos autos do Proad nº 202006000227064, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o qual dispõe sobre o retorno gradual do trabalho presencial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no contexto da pandemia da covid-19 e disciplina o horário de atendimento ao público externo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de atendimento ao público externo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 040/2021 da Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, o qual dispôs: “Nos termos do Decreto Judiciário n. 1.431/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o horário para presença física dos usuários externos será das 13h às 18h [...]”;

Art. 2º Estabelecer, em conformidade com o disposto na Resolução 136/2020 e Despacho da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (*Evento 460, Proad nº*



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

202006000227064), o horário de atendimento ao público externo das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, sendo que, fora desse horário, o Judiciário funcionará em regime de plantão, das 19h01 até às 11h59 do dia seguinte e, integralmente, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições anteriores que tratam de horário de atendimento ao público externo no âmbito do Poder Judiciário da comarca de Anápolis.

Art. 4] Cópia deste ato deverá ser encaminhada à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, a todos os Magistrados e Servidores da comarca de Anápolis, Coordenadoria do Ministério Público de Anápolis, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Anápolis, à Defensoria Pública do Estado de Goiás em Anápolis, à Procuradoria do Município de Anápolis, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, devendo ser dada ampla divulgação nos meios de comunicação locais, para conhecimento da população em geral.

Anápolis, 21 de maio de 2021.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

ALINE WEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro